



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI N.º 049/99

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO - QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE CAIÇARA DOS GABRIEIS, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE CAIÇARA DOS GABRIEIS, deste Município, fundada em 28 de março de 1998, com sede, foro e finalidades expressas em seus Estatutos, publicados na Gazeta de Vieirópolis, Órgão Oficial do Município, Ano II, n.º 2, de maio de 1998.

ART. 2º- A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados à referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções ou convênios, com intuito de ajudá-la na execução de seus objetivos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vieirópolis-PB,
Em 14 de junho de 1999.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita